



GABINETE DO DEPUTADO EDER LOURINHO

INDICAÇÃO Nº165/2024

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO ESTADO DE RORAIMA”.

JUSTIFICATIVA

Como representante do povo de Roraima, é crucial destacar a importância da Lei Paulo Gustavo, um instrumento valioso para democratizar o acesso à cultura em todo o país. Este esforço é reforçado pelo investimento significativo de 19,4 milhões de reais destinado pelo Governo Federal ao estado através dessa lei. Esse financiamento é essencial para impulsionar projetos culturais e promover a diversidade cultural em nosso território, especialmente para os agentes culturais menores e os periféricos.

Entretanto, desde a última data prevista para avanços, em janeiro deste ano, a comunidade cultural de Roraima está em espera, sem receber informações concretas sobre os progressos ou próximos passos desse processo. Essa falta de transparência e comunicação tem gerado incerteza e frustração entre os membros dessa comunidade, que aguardam ansiosamente pela efetivação dessa importante legislação, principalmente aqueles que são os principais beneficiados: os agentes culturais pequenos e independentes.

É crucial compreender que a cultura é um motor econômico poderoso. Em uma região como a nossa, rica em diversidade cultural, a implementação eficaz da Lei Paulo Gustavo não apenas democratizará o acesso à cultura, mas também terá um impacto tangível em nossa economia local.

Ao investirmos na cultura, estamos fomentando uma cadeia produtiva vibrante, que envolve desde artistas e produtores culturais até empresas de eventos, turismo e serviços correlatos. A valorização do patrimônio cultural local e a promoção de eventos culturais não só geram empregos diretos, mas também impulsionam toda a economia local, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento, especialmente para os agentes culturais menores e independentes.

Ademais, a cultura é um atrativo turístico de suma importância. A promoção de eventos culturais e a valorização de nosso patrimônio histórico e cultural têm o potencial de atrair visitantes de outras regiões, injetando receitas adicionais no setor de turismo e na economia como um todo. Portanto, a implementação plena da Lei Paulo Gustavo em Roraima transcende a esfera cultural, sendo também uma estratégia econômica perspicaz.

Diante do exposto, enfatizo a urgência e a relevância de adotar as medidas necessárias para garantir a efetiva implementação da Lei Paulo Gustavo em Roraima. Esta iniciativa não apenas



fortalecerá nossa cultura, mas também impulsionará nossa economia, trazendo benefícios tangíveis para toda a população, especialmente para os agentes culturais menores e independentes.

Agradeço antecipadamente pela atenção e cooperação na atenção a esta indicação, reafirmando o compromisso desta Assembleia com o fortalecimento e a transparência da cultura e da economia em nosso estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 30 de abril de 2024.

EDER LOURINHO
DEPUTADO ESTADUAL